



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUPORÃ

IMPRENSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Praça Dr. João Borges
de Figueiredo, 200,
Centro

Telefone



77 3678-2119

Horário



Segunda a Sexta-feira,
das 08:00 às 12:00 h
e 14:00 às 18:00 h

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

RESOLUÇÕES

- RESOLUÇÃO Nº 006/2023- CMAS/ BOTUPORÃ-BA DISPÕE SOBRE O PLANO DE AÇÃO PARA COFINANCIAMENTO DO FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FEAS DO GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".
- RESOLUÇÃO Nº 007/2023 □- CMAS! BOTUPORÃ-BA DISPÕE SOBRE O DEMONSTRATIVO SINTÉTICO ANUAL FÍSICO E FINANCEIRO, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.





CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL BOTUPORÃ - BAHIA

Lei Municipal nº100/2021 – Dispõe sobre o Sistema Único de Assistência Social

RESOLUÇÃO Nº 006/2023– CMAS/ BOTUPORÃ-BA

Dispõe sobre o Plano de Ação para Cofinanciamento do Fundo Estadual de Assistência Social-FEAS do Governo do Estado da Bahia, referente ao exercício de 2023, e dá outras providências”.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS**, do município de Botuporã, Estado da Bahia no uso de suas atribuições, fundamentadas na Lei Federal nº 8.742/1993 e na Lei Municipal nº100/2021, em reunião ordinária no dia 11 de maio de 2023, aprecia e **APROVA** o Plano de Ação, exercício 2023 para Cofinanciamento através do Fundo Estadual de Assistência Social-FEAS do Estado da Bahia.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprova o Plano de Ação, exercício 2023 para Cofinanciamento através do Fundo Estadual de Assistência Social-FEAS do Estado da Bahia.

Art. 2º- Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Botuporã, 11 de maio de 2023.

Jair da Silva Pereira
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social



**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
BOTUPORÃ - BAHIA**

Lei Municipal nº100/2021 – Dispõe sobre o Sistema Único de Assistência Social

RESOLUÇÃO Nº 007/2023 – CMAS/ BOTUPORÃ-BA

Dispõe sobre o Demonstrativo Sintético Anual Físico e Financeiro, referente ao exercício de 2022, e dá outras providências.

O Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS, do município de Botuporã, Estado da Bahia no uso de suas atribuições, fundamentadas na Lei Federal nº 8.742/1993 e na Lei Municipal nº100/2021, em reunião ordinária no dia 11 de maio de 2023, aprecia e aprova o Demonstrativo Sintético Anual de Execução Físico-Financeiro do Cofinanciamento Estadual do SUAS, exercício 2022.

RESOLVE:

Art. 1º- Aprova o Demonstrativo Sintético Anual de Execução Físico-Financeiro do Cofinanciamento Estadual do SUAS, referente a movimentação financeira, exercício 2022, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro.

Art. 2º- Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Botuporã, 11 de maio de 2023.

Jair da Silva Pereira
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/536F-CEEB-3C96-DC77-119B> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 536F-CEEB-3C96-DC77-119B



Hash do Documento

34a63e1b6e9c69bc441a17901b9542699b036c8a857512a119abcba0425b589f

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 12/05/2023 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 12/05/2023 19:20 UTC-03:00